



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

### DECRETO Nº065/2007

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

#### 02. PODER EXECUTIVO

##### 11.3 Fundo Municipal de Educação –Ensino Fundamental - Fundeb

2.038 – Manutenção do Fundeb 40%

293-3.3.90.30.00.00.00.00.05.120 - Material de Consumo.....R\$10.000,00

Total.....R\$10.000,00

**Artigo 2º** - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

#### 2. PODER EXECUTIVO

##### 3.1 F. M. EDUCAÇÃO – Ensino Infantil

2.091 – Manutenção do Ensino Infantil

112 -3.3.90.32.00.00.00.00.01.110 – Mat. de Distr. Gratuita.....R\$ 5.000,00

114 -3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 11 de Outubro de 2007.

  
**JACINTHO ZANONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume